ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Municipio de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Nome completo: Gerson da Silva Barbosa – Secretário Municipal de Administração

3. OBJETIVO:

A Contratação de empresa especializada para a realização de show artistico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de show musical com a dupla gospel **Daniel e Samuel**, para apresentação no dia **01 de junho de 2026**, justifica-se em razão da programação comemorativa alusiva ao **Dia do Evangélico**, a ser realizado no Município de **Bernardo Sayão/TO**, evento de relevante interesse público, cultural e social para a comunidade local.
A realização de apresentação artística dessa natureza visa proporcionar momento de celebração, louvor, confraternização e valorização da cultura cristã evangélica, promovendo a integração da população e fortalecendo uma data significativa para grande parcela da comunidade bernardense. Além disso, o evento contribui para a movimentação da economia local, com reflexos positivos no comércio e nos serviços durante a realização da programação comemorativa.
A escolha da dupla **Daniel e Samuel** decorre de seu reconhecimento no cenário da música gospel e da boa aceitação popular, sendo atração compatível com o perfil do evento e com o público estimado, atendendo ao interesse da Administração em oferecer programação artística adequada, respeitosa e condizente com a importância da celebração.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA

DANIEL E SAMUEL: Com mais de 27 anos de carreira, Daniel & Samuel são um marco na história da música gospel brasileira. Referência no segmento cristão sertanejo,

não abrem mão de um bom carinho com os fãs e de uma boa panela de frango caipira. Por onde passam, reúnem multidões para louvarem a Deus, e são muito elogiados pela humildade e luz que carregam. Já venceram o Troféu Talento duas vezes consecutivas, provando que eles conquistaram a admiração da crítica e do público em geral. Esses dois irmãos, filhos de Dona Francisca e Seu José João (in memoriam), vieram de Minaçu, no interior do Goiás, e acreditam que ainda tem muito caminho pela frente, pois a obra do Senhor não finda.

Daniel & Samuel são compositores de renome, e dentre as canções que fazem sucesso nas vozes deles podemos citar: "Mais Que Um Diamante", "Vencer É Preciso", "Você É Especial", "Saudade de Tereza", "Viúva Sem Nada", "Ele", "Marcas de Batalha", e por aí vai. Além de sempre gravarem as próprias composições, eles acumulam mais de 1000 composições gravadas nas vozes de outros cantores, tornando-os assim recordistas da categoria. Fazem parte dessa lista artistas como: Cassiane, Cristina Mel, Lauriet, Shirley Carvalhaes, Gerson Rufino, Elaine de Jesus, Eliane Silva, Mara Lima, Os Levitas, Raissa e Ravel, André e Felipe, Marcos e Mateus, Raquel Veras, Tainara e Diuliano, Marco Aurélio e muitos outros.

Hoje, na era digital, são a primeira dupla sertaneja gospel a conquistar a marca de 1 milhão de inscritos no YouTube, mas os números não param de crescer. Alguns anos atrás, na era dos CDs, eles ultrapassaram a marca de cinco milhões de cópias vendidas, e desde o ano de 2002 conquistaram Discos de Ouro e de Platina por todos os anos. Também se apresentaram em mais de 30 países no exterior, dentre eles: Estados Unidos, Inglaterra, França, Portugal, Bélgica, Espanha, Moçambique, África do Sul e outros.

Todos esses feitos não teriam significado, se não tivessem uma causa pela qual eles dedicam suas vidas: conquistar almas para Jesus. Suas músicas emocionantes têm o poder de quebrantar corações, pois as letras carregam mensagens significativas e cheias de vida. Tudo feito com verdadeira paixão e bom gosto. Uma vez que se escuta essas vozes, não dá mais pra parar. Que toda honra e toda glória seja dada a Deus.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

6. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS-

6.1. Metodologia a ser aplicada:

6.1.1. O valor de referência deverá ser aferido por meio de;

(**X**) Média.
( ) Mediana.
( ) Menor Preço.

6.2. Fontes de Pesquisa:

6.2.1. Notas fiscais emitidas para outros órgãos de contratações similares, a menos de 6 (seis) meses da data de realização do evento:

A. Contratações similares de outros entes públicos;
B. Notas fiscais emitidas para outros entes públicos;

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

A. ( ) Baixo;
B. ( ) Médio;
C. (**X**) Alto;
D. ( ) Urgente;

7.1. A contratação em tela possui um grau de prioridade alto, pois a data de realização do evento, se encontra próxima.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Apresentação musical será no dia 01 de junho de 2026, em comemoração ao dia do Evangélico.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

A. (**X**) Sim - Informar DFD
B. ( ) Não

9.1. Estrutura:

9.1.1. Deverá ser providenciado a instalação do Palco, Som, Camarim, Iluminação e demais peças necessárias para que as festividades possam ocorrer.

9.2. Liberação do palco:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

9.2.1. Deverá ser providenciado a liberação da estrutura completa do palco junto ao CREA e ao Corpo de Bombeiros Militar.

9.3. Segurança:

9.3.1. Deverá ser providenciado a contratação da equipe de segurança para trabalhar em todas as noites do evento.

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

10.1 Gerson da Silva Barbosa – Secretário Municipal de Administração

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

A. ( ) Sim - Informar DFD
B. (**X**) Não

11.1. O fiscal/gestor de contratos deverá ser designado pela Secretária Municipal de Administração.

12. HÁ REQUISITOS ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO:

A. ( ) Sim - Informar DFD
B. (**X**) Não

Bernardo Sayão- TO, 10 de abril de 2026.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração